



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.313, de 30 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

